

6/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2010

----- Aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, na Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.<sup>a</sup> Sandra de Cruz Gonçalves, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,20 horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião.

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE MARÇO DE 2010:

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 03 de Março de 2010.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.

4.1.- INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS:

----- Tomando a palavra o Vereador Snr. José Rodrigues disse que, considerando que o edifício onde se encontram os serviços da DOTAU é alugado e a renda paga pelo Município é bastante elevada e dado o mesmo não reunir de acordo com a legislação em vigor condições de acessibilidade ao público, e se a Câmara exige aos munícipes deve ser ela a primeira a dar o exemplo, alerta para que seja tido em conta esta situação e no menor curto espaço de tempo possível tentar resolver o problema já que a Câmara é proprietária de edifícios que poderiam ser adaptados com as obras necessárias, sugerindo o arranjo do antigo Quartel dos Bombeiros para o efeito.

----- O Snr. Presidente disse que a solução encontrada foi a possível no momento, uma vez que as instalações antigas da DOPE e da DOTAU não apresentavam condições e que a solução encontrada é apenas provisória embora até à data ainda não ter sido arranjada uma nova solução, apesar de reconhecer que este edifício não reúne ainda todas as condições.

----- Disse ainda o Snr. Presidente que é intenção da Câmara que os Serviços fiquem juntos e quanto ao espaço do antigo Quartel dos Bombeiros está a ser preparado o projecto para Centro de Serviços e a solução passará mesmo por aí, para não ter a Câmara de estar a pagar rendas com aquele edifício e com os outros onde se encontram a DCDT e o GDS, e assim concentrar serviços. Disse ainda que fazendo parte dos compromissos assumidos, pretende avançar.

4.2.- LOTEAMENTO DA COOPERATIVA – CONSUMO DE ENERGIA:

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que são feitas inúmeras campanhas sobre o consumo de energia e onde se alerta para a poupança da mesma, pelo que, em sua opinião é um desperdício de energia o facto de se encontrarem ligados durante toda a noite os candeeiros de iluminação pública no futuro loteamento da Cooperativa, já que não existe lá qualquer construção. Que a iluminação pública acarreta muitas despesas à Câmara e acha que actualmente é um desperdício a iluminação nocturna de todo aquele espaço.

----- O Snr. Presidente disse que esta situação já tinha sido colocada por si ao Engenheiro Paulo Luís e tinha dado indicação aos serviços para serem desligadas parte das lâmpadas, tendo o Engenheiro informado achava não ser possível desligar uma parte, mas teria de ver com a EDP. Que irá ver em que ponto se encontra o processo e informará a Câmara numa próxima reunião.

4.3.- CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DA SNR<sup>a</sup> CHEFE DA DAF:

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que teve conhecimento que a Snr.<sup>a</sup> Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Margarida Fortunato irá deixar de exercer essas funções perguntando se o facto se deve a alguma situação especial.

----- O Snr. Presidente informou que recebeu uma carta da Snr.<sup>a</sup> Chefe da DAF, onde lhe dava conta da sua intenção em deixar essa responsabilidade de chefia de divisão por questões pessoais. Que essa comunicação lhe chegou há pouco tempo e ainda não tomou qualquer decisão sobre o assunto e nem falou ainda pessoalmente com a interessada. Que após tomada de decisão conta informar a Câmara sobre o assunto.

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:

DA CÂMARA: 1.307.726,57 €

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 29.910,95 €

----- Foi presente uma Informação da Snr.<sup>a</sup> Chefe da DAF, datada de 17 de Março corrente, do seguinte teor:

“INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Situação Financeira da Câmara Municipal em 28 de Fevereiro de 2010

----- Para ser presente à próxima reunião de Câmara foi feito o levantamento da situação financeira do Município em 28 de Fevereiro de 2010.

----- A execução orçamental da receita atingiu 9,9 %, enquanto a execução da despesa orçamental atingiu 9,25%, valores inferiores aos do ano anterior (Quadro III em anexo).

----- Até 28 de Fevereiro foram recebidos 1.952.461,22 € de receita orçamental, sendo 1.305.979,89 € de receita corrente e 646.481,33 € de receita capital.

----- Ao nível da execução da despesa orçamental importa referir que foram pagas despesas no montante de 1.807.198,17€ sendo 1.352.391,61€ de despesa corrente e 454.806,56 € de despesa capital.

----- Em 28 de Fevereiro encontram-se por liquidar 660.983,79€ e o saldo de tesouraria permitiria pagar toda a dívida registada.

----- Relativamente à despesa orçamental destacamos que os compromissos assumidos e por realizar em 2010 atingem o montante global 6.010.276,36€ (inclui todas as despesas fixas e com pessoal até ao fim do ano), tendo como contrapartida assegurada as transferências do OE, dos financiamentos aprovados e dos empréstimos contratados.

----- Na prática os prazos de pagamento estão a ser cumpridos e a dívida não foi regularizada, porque parte significativa das facturas aguarda confirmação dos serviços para proceder ao seu pagamento.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade, após votação nominal, deliberou remeter a Informação financeira à Assembleia Municipal.

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.- PODER LOCAL:-

7.1.- APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO “PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA PARA O BAIXO ALENTEJO”:

----- Foi presente a Informação GPD n.º 51/2010, de 12 de Março, do seguinte teor:

----- “No âmbito do aviso de abertura de concurso n.º 2 ao Regulamento Específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (acções imateriais)”, inscrito no Eixo 4 – Qualificação Ambiental e Valorização do Espaço Rural, do Programa Operacional Regional do Alentejo 2007-2013 (INAlentejo), a Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL) propõe coordenar uma candidatura conjunta, que incluirá acções de vários municípios, fundamentada na necessidade de revisão dos diferentes Planos de Emergência Municipais, no âmbito do novo enquadramento legal, regulado pela Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização dos planos de emergência de protecção civil, constantes da Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Protecção Civil, publicada no Diário da Republica de 18 de Julho de 2008.

----- O objectivo da presente Operação é dotar os Municípios de um instrumento de apoio às operações de socorro e emergência, a desencadear face à ocorrência de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente, na definição da arquitectura hierárquica e funcional dos vários agentes de protecção civil que actuam em situação de emergência, na identificação de elementos críticos, na inventariação de meios e recursos a empenhar, entre outros.

----- A Operação “Planos Municipais de Emergência para o Baixo Alentejo” contempla três componentes:

- Elaboração de Cartografia de Risco e de Cenário dos principais riscos;
- Revisão do Plano Municipal de Emergência;
- Acções de Divulgação e Sensibilização direccionadas para o domínio da protecção civil.

No Município de Mértola, os valores previstos para a realização das respectivas componentes são os seguintes:

- Elaboração de Cartografia de Risco e de Cenário dos principais riscos com orçamento de 24.250,00 €(a que acresce IVA à taxa legal em vigor);
- Revisão do Plano Municipal de Emergência com orçamento de 15.000,00 €(a que acresce IVA à taxa legal em vigor);
- Acções de Divulgação e Sensibilização direccionadas para o domínio da protecção civil com orçamento de 5.000,00 €(a que acresce IVA à taxa legal em vigor).

----- Importa referir que, a taxa de financiamento máxima definida para este aviso de abertura de concurso é de 60% de fundo FEDER, conforme previsto no Regulamento Específico “Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos (acções imateriais)”, inscrito no Eixo 4 do INAlentejo.

----- Para levar a efeito a integração do Município de Mértola nesta candidatura, propõe-se o seguinte:

- 1.- Aprovar a Operação “Planos Municipais de Emergência para o Baixo Alentejo”;
- 2.- Aprovar a forma de execução da Operação por componentes;
- 3.- Aprovar a proposta de protocolo, apresentada em anexo, que servirá de fio condutor aos trabalhos previstos neste âmbito e contém as normas que regulam esta Operação conjunta entre a AMBAAL e os seus Municípios associados.

----- Face ao exposto, propõe-se que o teor desta informação seja presente à próxima Reunião de Câmara.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.

## 7.2.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ENXOÉ – RELATÓRIO DE ACTIVIDADES:

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente o Relatório de Actividades de Outubro a Dezembro de 2009, da Associação de Municípios do Enxoé – AME

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, após votação nominal, submeter o assunto à Assembleia Municipal.

## 7.3.- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ENXOÉ – DOCUMENTOS PREVISIONAIS, PPI E ORÇAMENTO PARA 2010:

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes o Orçamento e Plano Plurianual para o ano de 2010, da Associação de Municípios do Enxoé – AME.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, após votação nominal, submeter o assunto à Assembleia Municipal.

## 8- PATRIMÓNIO:-

### 8.1.-AQUISIÇÃO DE ESPÓLIO VIDEOGRÁFICO DE GERMANO VAZ:

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara provou por unanimidade o adiamento deste assunto.

### 8.2.- EMBARCAÇÃO MUNICIPAL “O VENDAVAL” – CONTRATO DE COMODATO COM A MERTURIS:

----- Foi presente, para aprovação, a Minuta do Contrato de Comodato a celebrar com a MERTURIS, com vista à cedência da embarcação Municipal “O Vendaval”, do seguinte teor:

“MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

ENTRE:

O MUNÍCIPIO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º 503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, e doravante designado como Município;

E

MERTURIS, EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, E.M, com sede em Mértola, pessoa colectiva n.º506888460, representada neste acto pela Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, e doravante designada por Merturis;

É celebrado o presente contrato de comodato, considerando que:

- a)- O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de uma embarcação denominada de Vendaval - VR-47-AL, através da qual desenvolve desde 1994 actividade marítimo-turística dirigida ao público em geral sem fins lucrativos;
- b)- Que nos termos do Decreto-Lei n.º108/2009, de 15 de Maio, essa actividade não pode ser levada a cabo pelo Município mas sim por empresa devidamente registada no Registo Nacional de Agente de Animação Turística;
- c)- Atento o despacho datado de 3 de Novembro de 2009, do Vogal do Conselho Directivo do Turismo de Portugal I.P., considera-se necessária a constituição de empresa municipal para o efeito;
- d)- Que a Merturis, Empresa Municipal de Turismo, E. M., foi constituída em 07.07.2004 e está em condições de operar com a embarcação;
- e)- O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respectivo órgão tomada em sua reunião ordinária de..., comodata com a Merturis a supra identificada embarcação, nas seguintes condições:

1ª

O móvel destina-se exclusivamente a passeios marítimo-turisticos, actividade destinada ao público em geral mediante contrapartida monetária para o efeito.

2ª

- a)- A Merturis obriga-se a ceder à Câmara Municipal a referida embarcação quando esta dela necessitar para quaisquer eventos, desde que informada com antecedência de 5 dias.
- b)- Os custos da viagem serão suportados pelo Município, de acordo com os custos constantes da tabela em anexo a este contrato.

3ª

- a)- A Merturis responsabiliza-se pela elaboração e publicitação da tabela de taxas aplicável às viagens turísticas realizadas pela embarcação e destinadas ao público em geral e viagens de estudo para escolas de fora do Concelho, constando como excepção à referida tabela de taxas as viagens a fornecer a escolas e outras entidades que celebraram protocolo de colaboração com o Município em que se aplicará a tabela de taxas aprovada pelo Município.
- b)- O Município assumirá nestes casos os custos sociais constantes da tabela referida.
- c)- Enquanto não for aprovada a tabela pela Merturis, manter-se-á em vigor a tabela aprovada pela Assembleia Municipal em Fevereiro de 2010.

4ª

- a) As despesas inerentes à utilização da embarcação, nomeadamente fornecimento de combustível, manutenção e conservação de modo a manter o normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente, são por conta da Merturis, excepto os custos inerentes à revisão anual da embarcação e os custos com o pessoal permanente (tripulação) que mantêm vínculo laboral com o Município.
- b)- A tripulação com carácter temporário e exigível por lei para assegurar as viagens será contratada pela Merturis.

5ª

O presente contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, se por nenhuma das partes for denunciado, mediante pré-aviso emitido com três meses de antecedência ou devendo a restituição operar-se imediatamente após a extinção da Empresa.

6ª

Constitui ainda motivo de cessação o incumprimento das condições fixadas neste contrato por parte da Merturis.

Os casos omissos regem-se pelas disposições do Código Civil relativas ao comodato.

Para constar se lavrou o presente aos ...do ano dois mil e dez, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à Merturis e dois ao Município.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Comodato conforme proposto.

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-

9.1.- SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2010:

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 2ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2010.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.

9.2.- SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2010:

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do n.º 3, do artº 68º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 2ª alteração ao Orçamento Municipal para 2010.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la.

10.- DIVERSOS:-

10.1.- NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO MEL, QUEIJO E PÃO:

----- Foi presente a Informação DCDT nº 24/2010, de 12 de Março, do seguinte teor:

----- “A exemplo do ano transacto, foram elaboradas as Normas de Participação em título, com o objectivo de reger a participação dos produtores neste certame.

----- Para que possamos preparar atempadamente a iniciativa, propõe-se a aprovação das respectivas Normas, cujo documento se anexa.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação propostas.

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

1.- Comemorações do Dia Mundial da Criança;

2.- Colónia de Férias Infantil Municipal;

3.- Auxílios Económicos – Joana Mestre Costa;

4.- Empreitada de “Saneamento e Pavimentação em Penilhos” – 1º Pedido de Prorrogação do Prazo Contratual.

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos.

11.1.- COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:

----- Foi presente a Informação DSE nº 12/2010, de 10 de Março, do seguinte teor:

----- “No próximo dia 1 de Junho comemora-se o Dia Mundial da Criança. Reconhecido em 1950 pelas Nações Unidas é uma data que, para além de ser um dia de festa, em que muitas crianças recebem presentes, os adultos devem lembrar que a muitas outras crianças, continuam a ser negados os direitos fundamentais (afecto, alimentação adequada, cuidados médicos, ..., crescer num clima de paz, igualdade de oportunidades) e continuam a sofrer de maus tratos, doenças, fome e discriminação.

----- Para comemorar esta data, e à semelhança de outros anos, venho propor a realização de um espectáculo musical destinado a as crianças que frequentam os estabelecimentos do ensino pré escolar e 1º. Ciclo.

----- Para fazer face a esta actividade será necessário contratar a prestação de serviços com um grupo de artistas, prevendo-se um valor de 2 500,00 €(dois mil e quinhentos euros) para todas as despesas.

----- Tendo em consideração a importância da iniciativa, proponho que a Câmara suporte as despesas inerentes à mesma.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assumpção dos encargos com a mesma.

## 11.2.- COLÓNIA DE FÉRIAS INFANTIL MUNICIPAL:

----- Foi presente a Informação DSE nº 10/2010, de 10 de Março, do seguinte teor:

----- “As Colónias de Férias são espaços de lazer e de divertimento que permitem aos seus utilizadores compensar e remediar dos problemas que os afectam no dia a dia, nomeadamente ao nível psicológico, social, afectivo, ...

----- São muitas as crianças que, por dificuldades económicas das famílias ou ainda por falta de motivação e interesse das mesmas, não têm oportunidade de, durante o ano, realizar períodos de férias fora do seu ambiente familiar e quebrar as rotinas diárias.

----- Tendo em consideração estes aspectos propõem-se a realização da Colónia de Férias Infantil Municipal, nos seguintes termos:

- Designação: Colónia de Férias Infantil Municipal

- Local: Centro de Lazer de S. João da Caparica

- Duração e Período: 6 dias – de 5 a 10 de Julho

- Destinatários: crianças residentes no concelho, com idade compreendida entre os 6 e os 15 anos.

- Número de participantes: 20 crianças, acompanhadas por 4 monitores da autarquia

----- Os custos estimados com esta actividade são de 2 850,00 €(dois mil e setecentos e cinquenta euros), sendo:

- Alojamento e alimentação: 2 600,00 €

- Seguro: 100,00 €

- Actividades: 150,00 €

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assumpção dos encargos com a mesma.

## 11.3.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – JOANA MESTRE COSTA:

----- Foi presente a Informação DSE nº 11/2010, de 10 de Março, do seguinte teor:

----- “Foi requerido, pela encarregada de educação, o auxílio económico para a aluna Joana Mestre Costa, que frequenta o Jardim de Infância de Penilhos.

----- A Joana fez os 3 anos no dia 20 de Fevereiro de 2010, altura em que iniciou a frequência deste estabelecimento de ensino, motivo que justifica o atraso no pedido.

----- Tendo em consideração que a Declaração da Segurança Social indica que esta criança beneficia do Escalão 2 do Abono de Família, venho propor a atribuição do Auxílio Económico no Escalão B.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta.

## 11.4.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM PENILHOS” – 1º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

----- Foi presente o processo supra o qual contém:

a)- A informação DOPE nº 67/2010, de 26 de Fevereiro, do seguinte teor:

----- “Através do ofício datado de 18.02.2010, o adjudicatário da empreitada referida em título vem solicitar uma prorrogação de prazo de 30 dias, apresentando para o efeito o mapa de carga de mão-de-obra, o mapa de carga de equipamentos e o mapa de trabalhos.

----- Embora não seja mencionado pelo empreiteiro, entende-se que a prorrogação de prazo da empreitada agora solicitada seja sob forma graciosa até 3 de Maio, de acordo com o art. 13º. do D.L. 6/2004, de 6 de Janeiro . A empreitada estava prevista terminar a 3 de Abril de 2010.

----- O empreiteiro apresenta como argumentação as fortes chuvadas que têm ocorrido que condicionam os trabalhos e atraso no fornecimento dos equipamentos electromecânicos.

----- Verificados os elementos do programa de trabalhos, constata-se que os mesmos não se encontram articulados entre si e com os trabalhos já efectuados e carece de plano de pagamentos.

----- Dada a intempéries que tem ocorrido desde meados de Dezembro e que condicionam bastante os trabalhos da empreitada, e não obstante o pedido de prorrogação de prazo de 30 dias pelo empreiteiro, propõe-se que sejam concedidos 60 dias de prorrogação de prazo sob a forma graciosa, com termo a 3 de Junho, se as condições climatéricas assim o permitirem. O mau tempo tem condicionado o ritmo dos trabalhos de pavimentação e execução da Etar, estas chuvadas ocorrem desde meados de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, ou seja, os atrasos da empreitada verificam-se à cerca de 60 dias, pelo que se entende que o prazo de prorrogação para execução da empreitada seja prorrogado pelos mesmos 60 dias.

----- Mais se propõe, que o empreiteiro seja notificado para entregar o plano de trabalhos, plano de equipamentos e mão-de-obra e plano de pagamentos devidamente articulados entre si e com os trabalhos da empreitada entretanto decorridos e os meios que prevê para terminar a empreitada no prazo concedido. Sendo a prorrogação de prazo sob a forma graciosa, a revisão de preços será efectuada pelo plano de pagamentos em vigor, conforme estipulado no n.º2 do art. 13º. do D.L. 6/2004, de 6 de Janeiro.

----- No que se refere aos prazos vinculativos para execução e funcionamento dos órgãos de tratamento, propõe-se que os mesmos sejam prorrogados até 9 de Abril, 79 dias (prazo para montagem dos órgãos de tratamento segundo o plano de trabalhos em vigor) contados da data de recepção em obra da etar e estações elevatórias, em 28.Jan.2010, com termo a 17.Abr.2010, sob forma graciosa. A delonga no processo de aprovação dos órgãos de tratamento pelo D.O. e equipa projectista acabaram por se reflectir nos prazos de encomenda e fornecimento dos equipamentos.”

b)- A Informação DOPE nº 91/2010, de 16 de Março, do seguinte teor:

----- “Na sequência da Inf. DOPE 67/10, de 26 de Fevereiro e para cumprimento do despacho do Sr. Vereador com competências delegadas, propõe-se que o empreiteiro seja notificado sobre o prazo de prorrogação que lhe foi concedido, de 30 dias sob forma graciosa com a termo a 3 de Maio, devendo apresentar para o efeito o plano de trabalhos, plano de equipamentos e plano de mão-de-obra adequado e considerando os prazos parcelares.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder ao empreiteiro a prorrogação de prazo solicitada, por mais 30 dias, sob a forma graciosa, com termo a 3 de Maio p.f..

.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-

.- APROVAÇÃO DA ACTA:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 18,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,20 horas.

----- Sendo 18,25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.

.-ENCERRAMENTO:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,30 horas.

----- E eu,  
subscrevo e assino.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,